

LEI MUNICIPAL Nº3118/2018

“DISPÕE SOBRE AS AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE QUE TRATA O §4º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2751/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam aprovadas as avaliações, para fins de regularização fundiária, com a outorga de escritura pública, nos termos das Leis Municipais nº 2751/2014 e 2768/2014, que cria o Programa “A casa é sua” e nos termos do Decreto que “**Cria a Tabela de Valores do Zoneamento de Interesse Coletivo e Social**”, presente no anexo desta Lei, do seguinte lote urbano:

I - Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, a Rua Benedito Lima, Bairro Dona Maruca, formado pelo lote 14 da quadra 93, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a 31,90 metros do alinhamento da Rua Joaquim Nunes da Silva, percorrendo 17,40 metros pela frente no alinhamento da Rua Benedito Lima; 17,40 metros pelos fundos, divisa com o lote 16; 12,00 metros pela esquerda divisa com o lote 15, 12,00 metros pela direita divisa com o lote 13; fechando assim perímetro e perfazendo uma área total de 208,80 m² (duzentos e oito metros oitenta centímetros quadrado). Cadastro Municipal 01.03.093.0045.001, matriculado no CRI local sob o nº 20.473, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 09 de outubro de 2018, com avaliação no valor de R\$ 6.958,80 (seis mil novecentos e cinquenta e oito reais oitenta centavos).

II - Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, a Rua Maria Ramos de Jesus, Bairro Dona Maruca, formado pelo lote 24 da quadra 254, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a 12,00 metros do alinhamento da Rua Maria Ramos de Jesus; 12,00 metros pelos fundos, divisa com terrenos municipais; 20,50 metros pela direita, divisa ou alinhamento da Rua Projetada; 20,50 metros pela esquerda, divisa com lote 23; fechando assim perímetro e perfazendo uma área total de 246,00 m² (duzentos e quarenta e seis metros quadrado). Cadastro Municipal 01.03.254.0285.001, matriculado no


Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal

CRI local sob o nº 20.489, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 19 de outubro de 2018, com avaliação no valor de R\$ 3.813,61 (três mil oitocentos e treze reais sessenta e um centavos).

Art. 2º - Para regularização dos referidos terreno(s) o(s) interessado (s) deverá (ão) sujeitar-se às normas contidas nas Leis Municipais nº 2751/2014, 2768/2014 e 2942/2016.

Art.3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 14 de novembro de 2018.



Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal